



**Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, de 04 de maio de 2020.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 002/2020, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário, torna pública a convocação para etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos, de acordo com o quadro constante no item 1 deste edital.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão enviar os documentos descritos no **item 2** deste edital de convocação, de forma digitalizada, para o e-mail **dtveterinario@idaf.es.gov.br**, até as **17 horas do dia 07 de outubro de 2020**.

<b>CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>Candidatos da ampla concorrência</b>	
GERÊNCIA REGIONAL DE CARIACICA	1º ao 73º
GERÊNCIA REGIONAL DE NOVA VENÉCIA	1º ao 42º

1.1 No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá preencher: **“Nome Completo do Candidato – Médico-veterinário 2020”**

*Exemplo: Maria da Silva – Médico-veterinário 2020”*

2. Para efeito de comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar no e-mail os seguintes documentos **digitalizados, em formato .pdf**:

2.1 **Ficha de inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)) - se houver mais de uma inscrição, deverão ser enviadas de forma conjunta (todas as inscrições em um mesmo anexo, em .pdf) e com o nome do arquivo no padrão: **“Nome Completo do Candidato - Município(s)”**.

*Exemplo: Maria da Silva - Cariacica, Colatina e Afonso Cláudio*

2.2 **Currículo atualizado** - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Nome Completo do Candidato\_Currículo”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Currículo.*

2.3 **Diploma ou Declaração de conclusão no curso de Medicina Veterinária**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Nome Completo do Candidato\_Diploma”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Diploma*



**2.4 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição**, a que se refere o Anexo IV - Quadro de Títulos, do Edital de Processo Seletivo Simplificado/IDAF nº 002/2020.

2.4.1 Os documentos referentes a **Cursos Teóricos Extracurriculares** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados, diplomas ou declarações em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Cursos Teóricos Extracurriculares”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Cursos Teóricos Extracurriculares*

2.4.2 Os documentos referentes a **Cursos Práticos Extracurriculares** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados, diplomas ou declarações em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Cursos Práticos Extracurriculares”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Cursos Práticos Extracurriculares*

2.4.3 Os documentos referentes a **Experiência Profissional** deverão ser enviados de forma conjunta (todas as comprovações de experiências em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Experiência Profissional”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Experiência Profissional*

2.4.4 Os documentos referentes a **Qualificação Profissional** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados, diplomas ou declarações em um mesmo anexo, em pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Qualificação Profissional”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Qualificação Profissional.*

2.4.5 Os documentos referentes a **Cursos de Informática** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados em um mesmo anexo, em pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato\_Cursos de Informática”**.

*Exemplo: Maria da Silva\_Cursos de Informática.*

**3.** O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até 8 (oito):

- a) “Nome Completo do Candidato\_Município(s)”;
- b) “Nome Completo do Candidato\_Currículo”;
- c) “Nome Completo do Candidato\_Diploma”;
- d) “Nome Completo do Candidato\_Cursos Teóricos Extracurriculares”;
- e) “Nome Completo do Candidato\_Cursos Práticos Extracurriculares”;
- f) “Nome Completo do Candidato\_Experiência Profissional”;
- g) “Nome Completo do Candidato\_Qualificação Profissional”;
- h) “Nome Completo do Candidato\_Cursos de Informática”;

**4.** O tamanho total do e-mail com os seus anexos não poderá exceder 10 MB (megabytes).

**5.** Caso o candidato já tenha sido convocado anteriormente, e tenha tido sua inscrição deferida, deverá enviar somente sua(s) ficha(s) de inscrição(ões), na forma e no prazo estipulados nos itens 1, 1.1 e 2.1, deste edital.



6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível.

7. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

8. Serão desconsiderados os e-mails com os referidos anexos, conforme itens 2 e 3 deste edital, **que cheguem após as 17 horas do dia 07 de outubro de 2020.**

9. Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital de convocação.

10. No caso do envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato, será considerado o último e-mail recebido. Os demais e-mails serão descartados automaticamente, incluindo seus anexos, caso possua.

11. No momento da possível assinatura de contrato, será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no item 2.

12. As hipóteses de eliminação são as descritas nos itens 6, 7, 8 e 9 deste documento e no Edital de Processo Seletivo Simplificado/IDAF nº 002/2020.

13. Serão considerados para fins de pontuação, conforme Anexo IV do Edital de Abertura nº 002/2020: cursos teóricos extracurriculares, cursos práticos extracurriculares, experiência profissional, qualificação profissional e cursos de informática.

**13.1.** Serão considerados como **cursos teóricos extracurriculares**: cursos com duração mínima de 80 horas, em instituição reconhecida pelo MEC, na área de atuação, conforme anexos II e IV do Edital de Abertura nº 002/2020.

**13.2.** Serão considerados como **cursos práticos extracurriculares**: cursos com duração mínima de 80 horas, em instituição reconhecida pelo MEC, na área de atuação, conforme anexos II e IV do Edital de Abertura nº 002/2020.

**13.3.** Serão consideradas como **experiência profissional**, somente atividades referentes à área de atuação (Defesa Sanitária Animal ou Defesa Sanitária Animal com ênfase na análise de processos de registro de granjas avícolas) nos últimos cinco anos, contados até a data de publicação do Edital de Abertura nº 002/2020, não sendo considerada fração de ano e sobreposição de tempo. A experiência deverá ser comprovada por meio de declaração do contratante em documento original ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme anexos II e IV do referido edital.

**13.4.** Serão consideradas como **qualificação profissional**: formação superior àquela exigida como pré-requisito (diploma ou declaração de conclusão no curso de Medicina Veterinária), concluída até a data da publicação do Edital de Abertura nº 002/2020, sendo permitido, no máximo, um diploma por titulação, conforme anexos II e IV do referido edital.



**13.5.** Serão considerados como  **cursos de informática**: cursos com duração mínima de 20 horas por Software, nas áreas de Sistema Operacional Windows, Pacote MS Office, BrOffice e cursos oficiais da Microsoft, conforme anexo IV do Edital de Abertura nº 002/2020.

**14.** O resultado desta etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos será publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

**15.** A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

**16.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

**17.** Os casos omissos neste edital de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2020.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA  
Diretor-presidente do Idaf